



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 402/2023

DISPENSA N°. 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Processo em epígrafe contém 53 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 07 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para prestar serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, conforme solicitação desta Secretaria municipal.

Cotações em anexo.

Atenciosamente,

Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretária Municipal de Saúde



GOLD SERVIÇO EM RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ 40.007.881/0001-97

Conceição do Jacuípe, 25 de setembro de 2023.

A Gold Serviços em Radiologia LTDA.

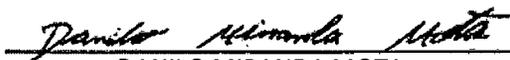
CNPJ 40.007.881/0001-97

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Feira

REF.: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA.

	TOTAL MENSAL		
ATENDIMENTO REMOTO E SUPORTE AS EQUIPES DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 3.000,00	05 meses	R\$ 15.000,00

Essa proposta tem validade de 60 dias.


DANILO MIRANDA MOTA

TOMADA DE PREÇO

SERVIÇO DE CONSULTORIA TREINAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÊS
CONSULTORIA AOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.180,00

CONTRATO DE 05 MESES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.900,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Salvador, 25 de setembro de 2023.



Ronaldo Santos Costa
Gerente



Serviço De Imagem E Diagnostico Ltda

CNPJ: 32.081.672/0001-65

Longadura 1 Quadra A

Espaço 16 Sala 04 1º Andar

SALVADOR -BA

Bairro: Cajazeiras CEP: 41339096

Orçamento:

- **CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA.**

- ✓ Apoio e orientação aos programas referentes a secretaria municipal de Saúde.
Valor mensal R\$ 4.500,00
Total de meses - 5 meses
Valor total - R\$ 22.500,00

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Salvador, 25 de setembro de 2023

Diretora



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO: 05 meses.

JUSTIFICATIVA: A consultoria em saúde é um serviço prestado por agente externo para o setor de saúde que almeja ser subsidiado com informação especializada, ferramenta ou metodologia para abrir, gerenciar ou expandir os programas referentes a esta área.

Diante disto, esta contratação se faz necessária, já que os programas governamentais são vários e necessitamos de um acompanhamento especializado e monitoramento e suporte aos nossos agentes para que não sejam perdidos recursos e prazos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA.

Preços

ESPECIFICADO NA CONTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço é de 05 (cinco) meses, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 07 de novembro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX**, C.N.P.J. sob nº **XXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF **XXXX** e RG **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 156/2023 e **Processo Administrativo nº 402/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ENVIO DE DECLARAÇÕES E REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO PDDE JUNTO À RECEITA FEDERAL, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 156/2023 e Processo Administrativo nº 402/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, a contar da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20700- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXXX (XXXX reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de XXX de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXX

XXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde municipal.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 1600

Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de prestação de serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde municipal.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 07 de novembro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade contratação de empresa para a **prestação de serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde municipal.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 07 de novembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

CPF Nº: 40.007.881/0001-97

ENDEREÇO: RUA 20 DE OUTUBRO, Nº 06, 1º ANDAR, SALA A, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA.

VALOR R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa : 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 11 / 2023.

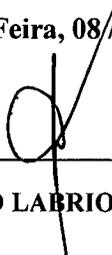
AUTORIZO

Conceição da Feira, 08 / 11 / 2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.007.881/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 20 DE OUTUBRO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO ANDAR 01 APT 02 SALA A
-------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDRADIOLOGIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (71) 8255-9936/ (75) 9111-8638
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 11:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.007.881/0001-97
Razão Social: GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA
Endereço: RUA 20 DE OUTUBRO 06 ANDAR 01 APT 02 SALA A / CENTRO /
CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407320219483721

Informação obtida em 08/11/2023 07:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.007.881/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:17 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **A8C9.431B.3768.59D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.007.881/0001-97

Certidão nº: 50491214/2023

Expedição: 21/09/2023, às 11:44:56

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.007.881/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235359429

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.007.881/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 21/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000957/2023

Emissão: 21/09/2023

Validade: 20/12/2023

GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA

CGA: 000.019.242/001-08

CPF/CNPJ: 40.007.881/0001-97

CNAE: 8640-2/05

PRA 20 DE OUTUBRO,06

CENTRO

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000095700001977507



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00298427E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.007.881/0001-97
Endereço: RUA 20 DE OUTUBRO, N 06, ANDAR 01 APTO 02 SALA A, CEP 44245-000-
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública, ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

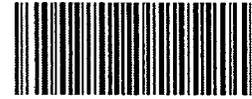
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 8 de novembro de 2023

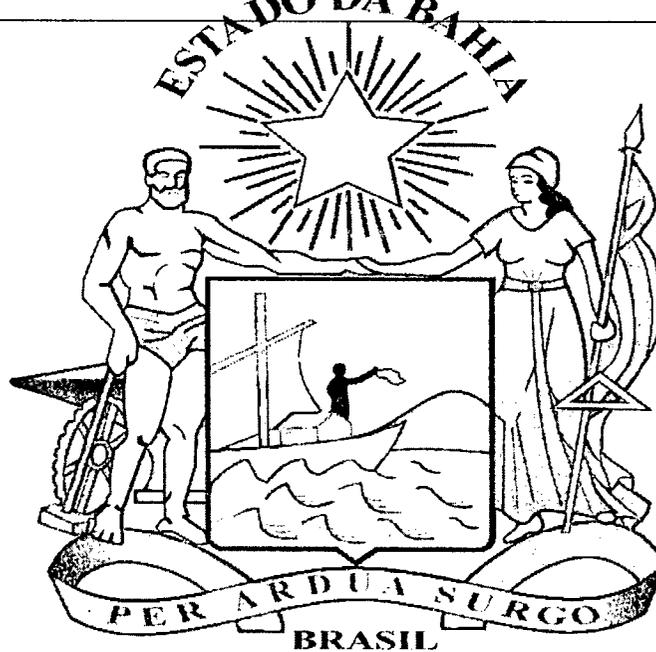


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	218179057 - 12/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204832033
CNPJ 40.007.881/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98149856 DE 14/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98149856 em 14/01/2022

Protocolo 218179057 de 12/01/2022

Nome da empresa GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA NIRE 29204832033

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174342469395795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.007.881/0001-97

LUANA SOUZA COSTA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 011.577.395-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0948663766, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 20 DE OUTUBRO, 06, ANDAR 01 - APT 02, CENTRO, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

JOAO FERREIRA DA CRUZ FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CPF nº 019.184.445-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03461493102, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA PEREIRA DA SILVA, 125, CASA, PAMPALONA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44031095, BRASIL.

GILDASIO PEREIRA ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1989, SOLTEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CPF nº 034.408.105-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1383166609, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARRA DAS GRACAS, 145, CASA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44056530, BRASIL.

OSMAR FRANCISCO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1969, SOLTEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CPF nº 491.879.025-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01419433305, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARRA DAS GRACAS, 145, CASA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44056530, BRASIL.

DANILO MIRANDA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CPF nº 955.125.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0798968478, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 20 DE OUTUBRO, 06, ANDAR 01 - APT 02, CENTRO, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

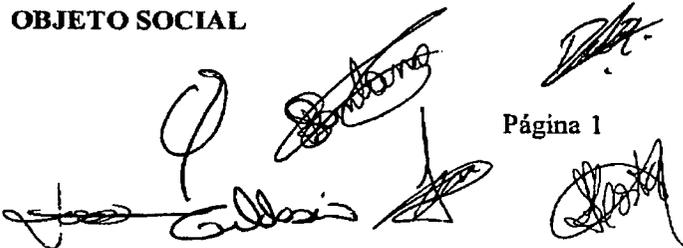
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204832033, com sede Rua 20 de Outubro, 06, Andar:01;apt:02, Sala A, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.007.881/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO SOCIAL

Req: 81100001127460



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98149856 em 14/01/2022

Protocolo 218179057 de 12/01/2022

Nome da empresa GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA NIRE 29204832033

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174342469395795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.007.881/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS EM RADIOLOGIA MÉDICA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO..

CNAE FISCAL

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8640-2/04 - serviços de tomografia
8640-2/06 - serviços de ressonância magnética

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. LUCAS DA SILVA CORDEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 045.919.995-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1411612990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 165, RUA G RES AZUL VILLE, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

RAMON SANTOS DE SANTANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 059.935.595-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06125991703, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ACESSO 1 (FEIRA V), 418, RU BARREIRA DE PEDRA, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44056106, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LUANA SOUZA COSTA MOTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS DA SILVA CORDEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

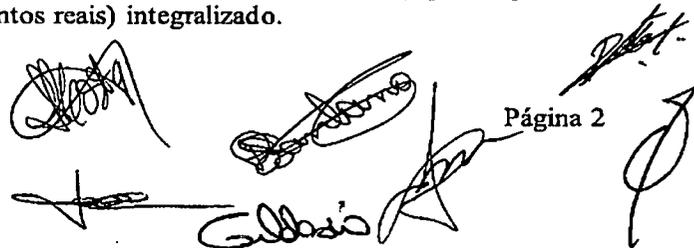
O sócio LUANA SOUZA COSTA MOTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAMON SANTOS DE SANTANA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

LUANA SOUZA COSTA MOTA, com 37.600 (trinta e sete mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) integralizado.

Req: 81100001127460


Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.007.881/0001-97

JOAO FERREIRA DA CRUZ FILHO, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
GILDASIO PEREIRA ANTUNES, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
OSMAR FRANCISCO DE ALMEIDA, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
DANILO MIRANDA MOTA, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
LUCAS DA SILVA CORDEIRO, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
RAMON SANTOS DE SANTANA, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) OSMAR FRANCISCO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

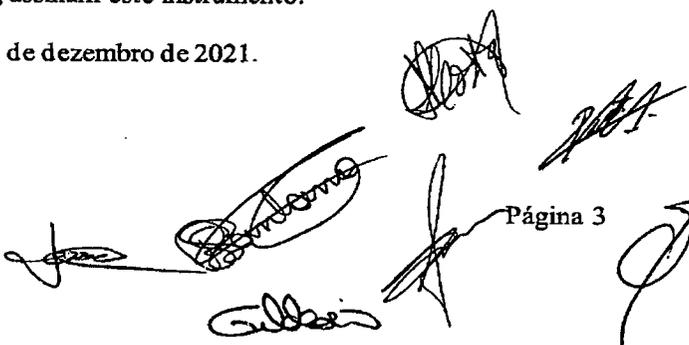
CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DO JACUIPE - BAHIA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEICAO DO JACUIPE - BAHIA, 1 de dezembro de 2021.

Req: 81100001127460



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98149856 em 14/01/2022
Protocolo 218179057 de 12/01/2022
Nome da empresa GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA NIRE 29204832033
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174342469395795
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.007.881/0001-97

Luana Souza Costa Mota
LUANA SOUZA COSTA MOTA

João Ferreira da Cruz Filho
JOAO FERREIRA DA CRUZ FILHO

Gildasio Pereira Antunes
GILDASIO PEREIRA ANTUNES

Osmar Francisco de Almeida
OSMAR FRANCISCO DE ALMEIDA

Daniilo Miranda Mota
DANILO MIRANDA MOTA

Lucas da Silva Cordeiro
LUCAS DA SILVA CORDEIRO

Ramon Santos de Santana
RAMON SANTOS DE SANTANA

Req: 81100001127460

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98149856 em 14/01/2022
Protocolo 218179057 de 12/01/2022
Nome da empresa GOLD SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA NIRE 29204832033
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174342469395795
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Comunidade Santos de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.300.281-30

04-06-2019

RAYMUN SANTOS DE SANTANA

JOSELINO RIBEIRO SANTANA

CLEMILDA SANTOS DE SANTANA

FEIRA DE SANTANA BA

19-07-1995

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV A142 FL 21 RT 169208
059.935.595-60

João de Paula da ARA

LEN. 7146CEL21003

15-03-2023

09.486.637-66

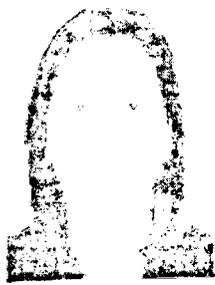
LANA SOUZA COSTA MOTA

SYLVIO ILLI7 RIRI7 RD COSTA

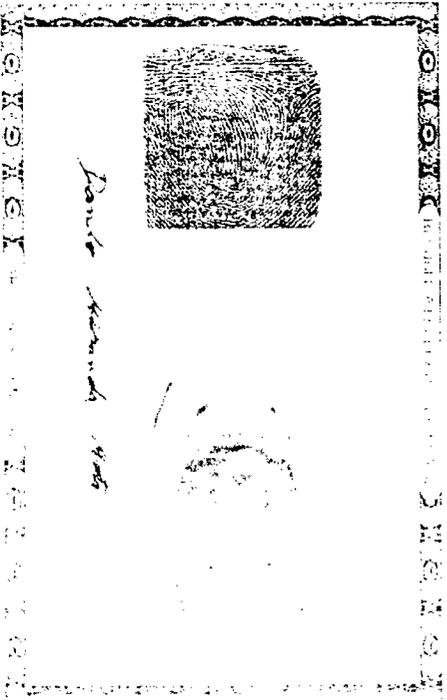
AMELIA CONCEIÇÃO SOUZA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA 27 11 1983

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DS
S/DL LV B12 11 252 RT 3030
011.577.395 98



Lana Souza Costa Mota



07-059.684-78
 LINDA BERENSON V. JIA
 1000 W. 10th St.
 Anchorage, Alaska 99501
 907-561-1111

14.116.179-90

10-12-2015

MR. M. R. SILVA



Lucas da Silva Jordino

EXTERNA POLÍCIA

14.116.179-90

10-12-2015

LEONARDO DA SILVA FERREIRA

LEONARDO

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA

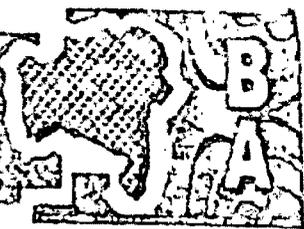
FEIRA DE SANTANA BA 27-09-1989

CINAR. EM FEIRA DE SANTANA BA 05
1º OFICIO LV 178 PL 10N RI 146468
049.819.999-13

Paulista M. de Oliveira

EXTERNA POLÍCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CONFERÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GILDASIO PEREIRA ANTUNES

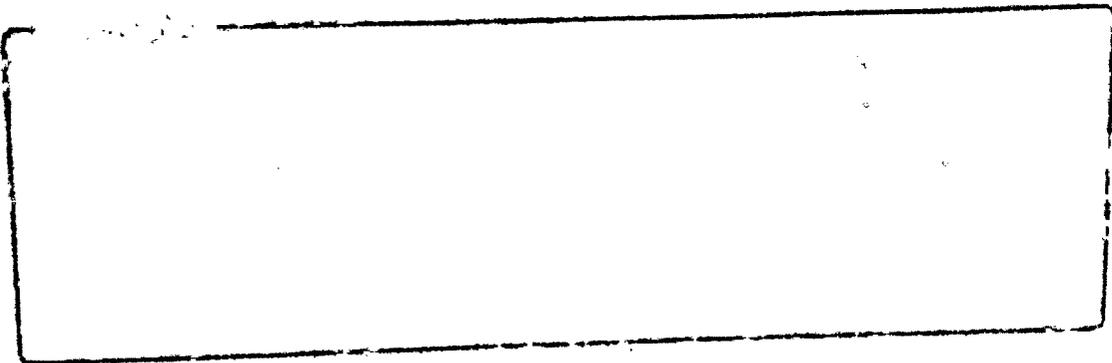
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1383166609 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
034.408.105-26 04/03/1989

FILIAÇÃO
REINALDO COSTA ANTUNES
JOCELIA SANTOS PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06/03/2032 14/12/2012



Gildasio Pereira Antunes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
08/04/2022

Rodrigo
Rodrigo Pimental de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

52434047174
BA511561589



BAHIA

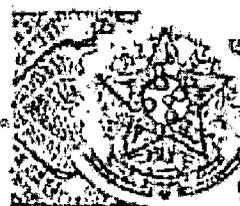


VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2156405195

PROIBIDO PLASTIFICAR

2156405195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

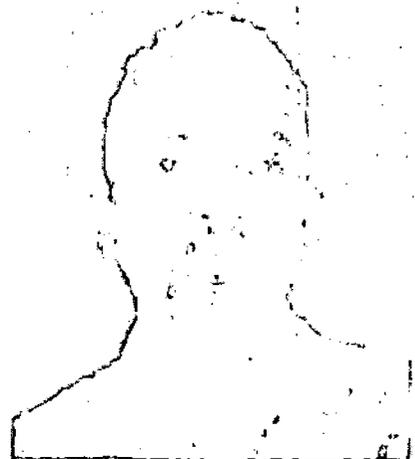


NOME
 JOAO FERREIRA DA CRUZ FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 948144149 SSP BA

CRF DATA NASCIMENTO
 019.184.445-44 20/02/1986

FILIAÇÃO
 JOAO FERREIRA DA CRUZ
 EUNICE DOS SANTOS CRUZ



AC. CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 03461493102

IDADE
 24/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 20/12/2004

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1844509270

OBSERVAÇÕES
 EAR;

JOAO FERREIRA DA CRUZ FILHO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
 12/12/2019

Rodrigo

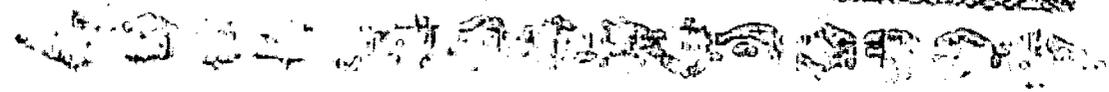
Rodrigo Pimentel da Souza Lima
 ASSINATURA DO EMISSOR

36444350096

BA710340012

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1844509270





Parecer n.º _____/2023

Processo Administrativo n. 402/2023

Dispensa de Licitação n. 156/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria aos programas vinculados à Secretaria de Saúde, com acompanhamento, alimentação e orientação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, Termo de Referência, minuta do contrato administrativo, indicação de dotação orçamentária, autorização do gestor e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n: 40.007.881/0001-97.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa

(4)

oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

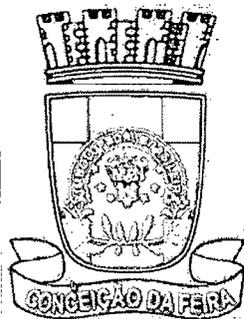
V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 08 de novembro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 194

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 346/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.11.09 09:54:24 -03'00'

IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

29
QUINTA-FEIRA
09 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 194

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

CPF Nº: 40.007.881/0001-97

ENDEREÇO: RUA 20 DE OUTUBRO, Nº 06, 1º ANDAR, SALA A, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA.

VALOR R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa : 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 11 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 08 / 11 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/ 2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 40.007.881/0001-97, situada na **RUA 20 DE OUTUBRO, Nº 06, 1º ANDAR, SALA A, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE -Ba**, CEP 44245-000, tendo como seu representante legal o Sr. Osmar Francisco de Almeida, portador do CPF nº 491.879.025-91 e RG nº 474994430 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **156/2023** e **Processo Administrativo nº 402/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CORFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 156/2023** e **Processo Administrativo nº 402/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a prestação de serviços devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) A empresa deve fazer o fornecimento de produtos de boa qualidade e regulamentados pelo Ministério da Saúde, devendo ser realizados em todos os ambientes solicitados;
- c) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- d) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizada;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte da prestação de serviço não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

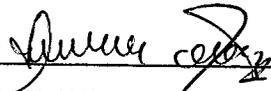
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

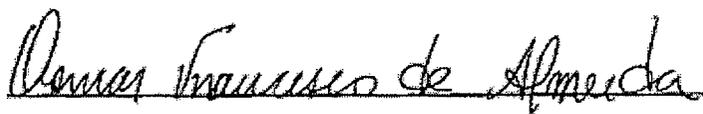
Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 08 de novembro de 2023.



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde Municipal
CONTRATANTE



GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA
Osmar Francisco de Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CORFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA

Processo Administrativo : 402/2023

Nº do Contrato : 346/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 15.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 08/11/2023 a 09/04/2024

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Osmar Francisco de Almeida

Conceição da Feira, 08 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

44
88

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Vinicius Souza Pedreira Papa**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 156/2023 o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 346/2023, com a empresa **GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 09 de novembro de 2023.


Vinicius Souza Pedreira Papa

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 194

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 346/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.11.09 09:54:24 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 194

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, SUPORTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.031– Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : GOLD SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA

Processo Administrativo : 402/2023

Nº do Contrato : 346/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 15.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 08/11/2023 a 09/04/2024

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Osmar Francisco de Almeida

Conceição da Feira, 08 de novembro de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 402/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº 156/2023	
Contrato nº: 346/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria com atendimento remoto, Suporte às equipes de saúde, Acompanhamento, Alimentação e Orientação nos programas relacionados à Secretaria de Saúde.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 402/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 156/2023**, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Consultoria com atendimento remoto, Suporte às equipes de saúde, Acompanhamento, Alimentação e Orientação nos programas relacionados à Secretaria de Saúde.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

53
8
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participaram do Processo:

GOLD SERVIÇO EM RADIOLOGIA LTDA, R & C SERM SERVIÇOS e SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, sendo o vencedor: **GOLD SERVIÇO EM RADIOLOGIA LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 402/2023.

Data da Saída: 08/11/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município